



*Associação Lar São Francisco de Assis
na Providência de Deus - OSS*



MANUAL DO FORNECEDOR

ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS

Hospital Regional de Presidente Prudente/SP

CNPJ – 53.221.255/0032-47

Rua José Bongiovani, 1297 - Bairro Cidade Universitária - CEP 19.050-680

Presidente Prudente - SP FONE: (18) 3229-1518

E-mail: compras.hrpp@alsf.org.br

ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS

Ambulatório Médico de Especialidades - AME

CNPJ – 53.221.255/0033-28

Rua José Bongiovani, 1297- bloco 7 - Bairro Cidade Universitária - CEP 19.050-680

Presidente Prudente - SP FONE: (18) 3229-1518

E-mail: compras.hrpp@alsf.org.br



*Associação Lar São Francisco de Assis
na Providência de Deus - OSS*



INTRODUÇÃO

Este manual tem o objetivo de informar os fornecedores do Hospital Regional de Presidente Prudente e Ambulatório Médico de Especialidades – A.M.E., administrado pela Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, quanto aos procedimentos adotados para avaliar e controlar o desempenho do fornecedor, bem como as regras gerais para fornecimento do objeto contratado.

O Hospital Regional e Ambulatório Médico de Especialidades, dentro da sua política de parceria com os fornecedores, designam-se a estabelecer condições comerciais adequadas e fornecer informações necessárias nos Pedidos de Compras de produtos e serviços.

1) CONHECENDO O HOSPITAL REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Inaugurado em 22 de Fevereiro de 1997 e projetado para o exercício da medicina moderna, o Hospital Universitário Dr. Domingos Leonardo Cerávolo (HUDLC) era mantido pela Associação Prudentina de Educação e Cultura (APEC).

O Hospital surgiu após nove anos da instalação da Faculdade de Medicina (1988), pois o Hospital-Escola tornou-se necessário para possibilitar a realização de estágios dos acadêmicos de medicina e de outros cursos da área da saúde. Serviu, também, para suprir a carência de atendimento na área hospitalar para as Regiões do Oeste Paulista, Norte Paranaense e Sul Matogrossense.

No dia 13 de Fevereiro de 2009, o Hospital Universitário foi adquirido pelo Estado e passou a ser denominado de Hospital Regional de Presidente Prudente, passando a dar assistência médica eletiva e de urgência/emergência para uma região composta de 45 municípios.

O Hospital Regional de Presidente Prudente tornou-se o segundo maior hospital estadual do Estado de São Paulo e o maior do interior. Em volume de atendimentos só perde para o Hospital das Clínicas em São Paulo. A Gestão do Hospital Regional de Presidente Prudente está sob a responsabilidade da OSS (Organização Social de Saúde) Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus.

A Associação com experiência de mais de 25 anos, faz a gestão de mais de 38 obras na área da saúde, entre eles quatro hospitais específicos que cuidam de pacientes



*Associação Lar São Francisco de Assis
na Providência de Deus - OSS*



em grande parte, portadores de paralisia cerebral, 8 hospitais gerais, educandários, clínicas de recuperação, asilos e outros. A Associação também inserida no Programa de Humanização do SUS (Sistema Único de Saúde). O Contrato de gestão é pautado em cumprimento de metas qualitativas e quantitativas.

Outra característica do Hospital Regional é a residência médica que conta com mais de 100 residentes nas mais diversas especialidades de medicina e estão envolvidas em todas as ações assistenciais do Hospital.

A Parceria com a UNOESTE - Universidade do Oeste Paulista, também é um fator importante para expansão dos serviços. O Hospital Regional serve de campo de estágios para alunos de medicina e outros cursos da área da saúde. Existe também uma parceria da UNOESTE com o Hospital de Porto Primavera, gestão da mesma OSS, onde os alunos participam daquele serviço para conhecerem outra forma de se fazer Medicina.

No modelo de gestão adotado pela Associação, as parcerias sempre fortalecem e alicerçam os serviços. E cada vez mais o Hospital Regional e a Universidade estão unidos e em busca de um mesmo objetivo: "oferecer atendimento digno a todos que passam por lá".

2) INTERAÇÃO ENTRE O HOSPITAL REGIONAL, AMBULATORIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – A.M.E. E O FORNECEDOR

A interação e a comunicação devem ser as mais transparentes possíveis, considerando que as informações sejam confiáveis e justas. O Hospital Regional e Ambulatório Médico de Especialidades, na política de relacionamento com os fornecedores, acreditam e esperam que haja sempre honestidade na determinação de preços, bem como discussões francas e abertas sobre redução de custos e disposição para solução de problemas gerais.

O Hospital Regional e Ambulatório Médico de Especialidades desejam que os seus fornecedores compartilhem as informações sobre o mercado, sobre seus novos desenvolvimentos, regulamentações legais e inovações sobre produtos e serviços.

O Hospital Regional e Ambulatório Médico de Especialidades desejam que seus fornecedores adotem uma gestão socialmente responsável, visando à melhoria dos produtos e menores riscos sociais, econômicos e ambientais, gerenciando, de maneira equilibrada, os impactos de seus produtos e atividades sobre os ecossistemas e a



*Associação Lar São Francisco de Assis
na Providência de Deus - OSS*



sociedade, a proteção e a sustentabilidade ambiental, com as necessidades socioeconômicas. Deseja, também, que seus fornecedores advoguem princípios e valores relacionados à saúde e segurança no trabalho.

O Hospital Regional e Ambulatório Médico de Especialidades acreditam que os seus fornecedores tenham condições de desenvolver seus processos com profissionalismo e comprometimento, primando à importância em requisitos como:

- Analisar criteriosamente as especificações do pedido de compra;
- Atender as especificações de entrega e prazos acordados;
- Fornecer informações imediatas na confirmação do pedido sobre quaisquer mudanças;
- Fornecer toda a documentação solicitada;
- Fornecer os dados estatísticos, mostrando os parâmetros críticos de teste e os parâmetros do processo, quando solicitados.

3) CADASTRO DE FORNECEDORES

O Fornecedor que deseja manter parceria com o Hospital Regional e Ambulatório Médico de Especialidades e participarem de nossas cotações, terá que efetivar seu cadastro junto ao Departamento de Compras, enviando ao e-mail compras.hrpp@alsf.org.br ou pessoalmente no **setor de compras, bloco 1 – piso 1**, a documentação exigida e atualizada:

Para fornecimento de material médico e medicamento, é obrigatório o envio dos seguintes documentos:

- ✓ Alvará da Vigilância Sanitária;
- ✓ Cartão do CNPJ;

Alem da atualização de outros documentos que lhes sejam solicitados.

Quando houver a contratação de um serviço, a empresa contratada deverá encaminhar os seguintes documentos:

- ✓ Licença de funcionamento,
- ✓ Cadastro da força de trabalho,
- ✓ Manuais de rotinas e procedimentos,
- ✓ Registros de treinamentos,
- ✓ Escalas de trabalho,



*Associação Lar São Francisco de Assis
na Providência de Deus - OSS*



- ✓ Documentação relacionada com a saúde ocupacional,
- ✓ Requisitos e/ou metas desejadas pelo hospital,
- ✓ Declaração de regularidade com os requisitos legais aplicáveis as questões socioambientais,
- ✓ Cronograma de manutenção preventiva de equipamentos,
- ✓ Supervisão do processo,
- ✓ Solidez financeira e declaração de não usar mão de obra infantil ou escrava.

OBS: antes da execução do serviço, o grupo que irá fazer o serviço deverá obrigatoriamente passar pela inspeção e orientação do setor de Segurança do Trabalho para a efetiva liberação do serviço com acompanhamento de Engenharia Hospitalar.

4) PROCESSO DE COMPRA

O Hospital Regional e Ambulatório Médico de Especialidades têm seus processos de compra voltados para a compra direta, tendo a obrigatoriedade de participação de no mínimo três fornecedores.

O processo de cotação é feito pela plataforma de compras eletrônica própria, endereço www.hrpresidenteprudente.org.br, a qual envia e-mail aos fornecedores cadastrados, automaticamente após abertura de cotação, onde a tabela com a relação de itens é postada na plataforma ou enviada arquivo PDF da solicitação de orçamento para o e-mail do fornecedor cadastrado, e este deve responder no prazo estipulado pelo Setor de Compras.

A negociação de valores só será feita mediante interesse das partes, para tanto, pedimos que o fornecedor responda a planilha já com o seu melhor preço, para que haja transparência na relação hospital-fornecedor.

O Hospital Regional e Ambulatório Médico de Especialidades orientam seus fornecedores a incluir ao valor dos produtos cotados toda e qualquer despesa com impostos e frete. O orçamento deve ser analisado considerando também os encargos fiscais.

Após o processo de cotação, somente será fechada a compra com o fornecedor se este tiver em dia com a documentação exigida no item três, levando em conta o que se está comprando.



*Associação Lar São Francisco de Assis
na Providência de Deus - OSS*



O fornecedor fica obrigado a confirmar via e-mail ao setor de compras o recebimento da ordem de compras e garantir a entrega de acordo com o convencionado.

De acordo com o art. 427 do Código Civil, a proposta vincula as partes em todos os seus sentidos, sendo que se houver recusa no cumprimento do estipulado na ordem de compra a parte que deu causa responderá por perdas e danos.

5) VISITAS AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS – HRPP E AME

As visitas de fornecedores ao Hospital Regional de Presidente Prudente poderão acontecer no período do dia 10 ao dia 20 de cada mês, no horário das 08:30h às 11:30h e das 14:00h as 16:30h.

No caso de datas e horários diferentes a estes, a visita deverá ser agendada no setor de compras e será aceita mediante disponibilidade.

6) PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contratado com a instituição será aplicado as seguintes sanções:

- ✓ A inexecução de um item do contratado, o fornecedor receberá advertência;
- ✓ Incidência de duas vezes na inexecução do contratado por item, suspensão temporária de orçar o produto;
- ✓ Incidências em cancelamentos e inexecução de 50% dos itens contratados, impedimento de contratar com esta instituição por 30 dias;
- ✓ Em caso de inidoneidade com a administração Pública, não poderá o fornecedor contratar com esta instituição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

A advertência e a suspensão descritas são independentes, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, dependendo apenas da ocorrência dos fatos geradores; não incidirão, todavia, sobre as infrações decorrentes de “caso fortuito” ou de “força maior”, devidamente comprovado.



*Associação Lar São Francisco de Assis
na Providência de Deus - OSS*



O Hospital Regional e Ambulatório Médico de Especialidades poderá cancelar parcial ou totalmente a ordem de compra, não fazendo jus o fornecedor a qualquer indenização, seja a que título for, no caso de atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Hospital Regional de Presidente Prudente, em entrega parcial ou final.

7) SERVIÇO DE ENTREGA

As entregas serão autorizadas através das **ordens de compras** e deverão estar em conformidade com o preço, prazo de entrega, prazo de pagamento, quantidade e qualidade.

A escolha e identificação dos veículos de transporte deverão ser de acordo com as exigências nacionais e internacionais para transporte, e de responsabilidade do fornecedor.

A Identificação de mercadorias perigosas deverá ser de acordo com as exigências legais e as prescrições nacionais e internacionais para o transporte de cargas especiais.

A embalagem deve ser testada, visando o atendimento das prescrições legais, e todas as remessas devem ser devidamente identificadas.

Os produtos os quais exigem refrigeração ou temperatura adequada para armazenagem deverão ser entregues de acordo com as exigências legalmente previstas para acondicionamento, tais produtos serão inspecionados pelo Hospital Regional e Ambulatório Médico de Especialidades no momento da entrega, sendo que, se apresentarem inconformidades prejudiciais serão devolvidas ao fornecedor.

Os equipamentos/materiais poderão ser recebidos em confiança pelo Hospital Regional e Ambulatório Médico de Especialidades, para posterior inspeção, não importando o recebimento pela área responsável, mesmo acontecendo o pagamento dos equipamentos/materiais recebidos. Estes procedimentos não eximem da responsabilidade futura do fornecedor por eventuais defeitos encontrados nos mesmos, que se compromete a indenizar, prontamente, o Hospital Regional e Ambulatório Médico de Especialidades despesas daí decorrente.

Os produtos adquiridos pelo Hospital Regional e Ambulatório Médico de Especialidades deverão ser encaminhados com toda a documentação legal como documentos pertinentes ao fornecimento (incluindo ficha técnica do produto quando material de risco) e ainda manual de instrução, incluindo-se **a nota(s) fiscal (is)**,



*Associação Lar São Francisco de Assis
na Providência de Deus - OSS*



juntamente com boleto bancário, deverá ser entregue em até cinco (05) dias após sua emissão, para que haja tempo hábil para seu lançamento e posterior pagamento, sob pena do pagamento ser realizado fora do prazo indicado na cotação, sem incidência de juros ou multas, caso o pagamento seja realizado via depósito bancário informar no corpo da nota fiscal as informações da respectiva conta. Na hipótese de sem necessárias correções ou até mesmo a substituição das Notas Fiscais, estas devem ser feitas imediatamente após a solicitação.

Os materiais/equipamentos a serem fornecidos, deverão ser acondicionados em embalagem adequada ao produto, salvo quando especificado pelo Hospital Regional e Ambulatório Médico de Especialidades, e correrão sob a responsabilidade e ônus do fornecedor.

Quando o fornecimento de equipamentos e materiais, sujeitos a modificações em sua estrutura, estes, deverão ser entregues devidamente protegidos contra elementos agressivos a sua integridade.

A Devolução total ou parcial de mercadorias será feita por conta e risco do fornecedor, podendo o Hospital Regional e Ambulatório Médico de Especialidades optarem pelas suas substituições, respeitando-se o mesmo preço, ou cancelar o pedido, compensando-se, neste caso, as importâncias já pagas com fornecimentos futuros, ou exigindo o seu imediato reembolso.

Todas as despesas efetuadas com a devolução, reposição, substituição ou reparo dos materiais/equipamentos recebidos em desacordo com as especificações estabelecidas pelo Hospital Regional e Ambulatório Médico de Especialidades, como frete, embalagem, seguro e outras, correrão por exclusiva conta do fornecedor.

7.1) HORÁRIO DE ENTREGA

As mercadorias deverão ser entregues ao setor de Almoxarifado do Hospital Regional respeitando os seguintes horários de entrega:

- ✓ **Almoxarifado Central Bloco 7:** Segunda a sexta-feira; das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
- ✓ **Central de Abastecimento Farmacêutico:** Segunda a sexta-feira; das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min;

Visita de representante: Toda quarta-feira das 13h30min às 17hs;



*Associação Lar São Francisco de Assis
na Providência de Deus - OSS*



- ✓ **Almoxarifado do Serviço de Nutrição:** Segunda a sexta-feira; das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
- ✓ **Observação:** Aos sábados; das 08h00min às 12h00min, quando solicitado pelo setor de compras, entregar materiais e medicamentos na farmácia central, bloco 1, térreo.

7.2) PRAZO DE ENTREGA

Qualquer ocorrência que possa acarretar atraso no prazo de entrega estabelecido para o fornecimento deverá ser comunicada por escrito ou e-mail ao Departamento de Compras, com a indicação precisa dos motivos do eventual atraso, com a indicação da nova data de entrega para análise por parte do Hospital Regional e Ambulatório Médico de Especialidades, sendo neste caso facultado ao Hospital Regional e Ambulatório Médico de Especialidades aceitarem os novos prazos estipulados pelo fornecedor, caso em que se não for oportuno o aceite do novo prazo a ordem de compra será declarada nula sem prejuízo das responsabilidades pelos danos causados.

8) PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme acordado na ordem de compra, através de depósito bancário em conta corrente descrita no corpo da nota fiscal, boleto bancário mediante entrega da mercadoria juntamente com a nota fiscal.

No caso de entrega fracionada, fica facultado ao Hospital Regional o pagamento parcial (conforme entrega) ou total das notas fiscais, salvo negociações ou entrega programada.

Nas negociações, não será parcelado o pagamento de nota fiscal, apenas em caso de entrega parcelada, devendo o pagamento seguir o parcelamento conforme entrega.

Na Nota Fiscal deverá conter, além dos dados legais:

- ✓ Número da Ordem de Compra;
- ✓ Descrição correta dos itens;
- ✓ Incidência de impostos;
- ✓ Forma de pagamento;
- ✓ Prazo de garantia quando se tratar de aquisição de equipamentos.



*Associação Lar São Francisco de Assis
na Providência de Deus - OSS*



9) PARCERIAS E ATIVIDADES EXTRAS

Sempre que existir a oportunidade de o fornecedor disponibilizar palestras, treinamentos, workshops ou visitas técnicas ao Hospital Regional e Ambulatório Médico de Especialidades, esta deverá ser informada ao setor de compras com as possíveis datas para a ocorrência do evento.

No caso de disponibilização de amostras grátis de produtos novos ou para inclusão ao arsenal desta instituição, estes deverão ser encaminhados ao almoxarifado competente, com nota fiscal de demonstração, o qual encaminhará a equipe técnica para teste que emitirá parecer em até 30 dias.

As visitas para avaliação de fornecedor disponibilizada pela empresa não excluem qualquer ônus que venham a ter com o Hospital Regional e Ambulatório Médico de Especialidades por entrega fora do prazo, erros ou inconsistências na nota fiscal ou qualquer outra descrita na avaliação de fornecedores.

OBS: O encaminhamento de amostras e a disponibilização de palestras, treinamentos, workshops ou visitas técnicas não obriga o Hospital Regional e Ambulatório Médico de Especialidades a contratar ou fechar compra com este fornecedor.

10) AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores serão avaliados, de acordo com os critérios citados neste manual, conforme formulário em anexo (ANEXO I).

Todas as intercorrências serão comunicadas via e-mail no prazo máximo de 20 dias a contar do ocorrido, e terão prazo máximo para resolução de 10 dias.

A classificação dos fornecedores realizada após a avaliação será fator decisivo no envio das solicitações de orçamento para novas compras.



Associação Lar São Francisco de Assis
na Providência de Deus - OSS



ANEXO 1

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO FORNECEDOR

Fornecedor: _____

Ordem de Compra/Serviço ou Contrato: _____

1. ENTREGA NO PRAZO ESTIPULADO: (Peso 3,0).

- a) sim () ;
- b) não ().
 - b.1) até 1 dias de atraso: (-1,0) () ;
 - b.2) até 3 dias de atraso: (-1,5) () ;
 - b.3) mais de 5 dias de atraso: (-2,5) () .

2. CONDIÇÕES GERAIS DO PEDIDO: (Peso 3,0).

Há inconsistência entre a ordem de compra e a nota fiscal:

- a) não () ;
- b) sim ().
 - b.1) pequena: (- 1) até 25 % () ;
 - b.2) média: (- 2) até 50% () ;
 - b.3) grande: (- 3) acima de 50% () .

3. VALIDADE DO PRODUTO: (Peso 1,0).

Entrega seus produtos com a validade mínima estipulada na hora da negociação:

- a) sim () ;
- b) não () ;
- c) N/A () .

4. EMBALAGEM: (Peso 1,0).

Os produtos são entregues em embalagens satisfatórias, sem amassados e/ou quebra: (peso 0,5)

- a) sim () ;
- b) não () .

Quando estipulada certa temperatura para o produto, o fornecedor atende este requisito até a hora da entrega: (peso 0,5)

- a) sim () ;
- b) não () ;
- c) N/A () .



Associação Lar São Francisco de Assis
na Providência de Deus - OSS



5. TRANSPORTE – ENTREGA: (peso 0,5)

Os produtos chegam até o hospital por meio de entregadores educados, com cordialidade e nos horários de entrega estipulados:

- a) sim () ;
- b) não ()

6. PRAZO DE PAGAMENTO: (Peso 0,5)

O fornecedor cumpre com o prazo de pagamento solicitado na Ordem de Compra

- a) não () ;
- b) sim () .

7. PÓS COMPRA: (Peso 1,0)

Do acompanhamento das solicitações de compras, tratamento às reclamações e sugestões:

- a) satisfatório () ;
- b) insatisfatório () .

NOTA GERAL DO FORNECEDOR: _____

Escala de Notas:

- a) nota 10: ÓTIMO;
- b) nota: 9,5 a 8: BOM;
- c) nota 7,5 a 6: REGULAR;
- d) nota inferior a 6: PÉSSIMO.

Preenchido por: (Assinatura, carimbo e data).

Almoxarifado.

Atualizado em 30 de janeiro de 2015.